

TERMO DE REFER NCIA N  4839 PARA CONTRATA O DE PESSOA F SICA
PROCESSO DE SELEÇ O - EDITAL N  016/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇ O: 20/02/2017

1. PROJETO

Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas   Consolidac o da Educaç o Superior como Fator de Desenvolvimento Sustent vel do Brasil.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.3 - Resultado 2.3. Procedimentos gerenciais e acad micos atualizados ou formulados para intensificar a reduç o da evas o de estudantes das IES.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.3.1 - Realizar estudos e pesquisas sobre causas e impactos da evas o nas IES e seus efeitos na produtividade acad mica.

3. JUSTIFICATIVA

O Minist rio da Educaç o – MEC, por meio da Secretaria de Educaç o Superior tem como refer ncia de atuaç o o Plano de Desenvolvimento da Educaç o – PDE e o Plano Nacional de Educaç o (PNE 2014/2024) para fazer cumprir o preceito constitucional da educaç o como direito de todos e dever do Estado e da fam lia (artigo 205, CF de 1988).

A reorganizaç o das pol ticas p blicas de educaç o em nosso pa s, promovidas por essas normatizaç es se deu em todos os n veis e etapas de ensino, exigindo o desenvolvimento de um conjunto de programas para assegurar al m do direito   educaç o, a reduç o das desigualdades educacionais e das assimetrias regionais, promoç o da inclus o social, democratizaç o do acesso, internacionalizaç o das instituiç es de ensino superior p blica e o desenvolvimento da educaç o em sa de atrav s da formaç o m dica de qualidade.

Na educaç o superior, esse movimento se iniciou em 2003 com a primeira fase da expans o e se intensificou em 2007 com o lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educaç o – PDE e o Programa de Apoio a Planos de Reestruturaç o e Expans o das Universidades Federais (REUNI), instituído pelo Decreto n  6.096, de 24 de abril de 2007, que promoveu uma ampliaç o na oferta de vagas nesse n vel de ensino sem precedentes no pa s.

A partir de junho de 2014, outros desafios se colocaram ao sistema federal de educaç o superior com a promulgaç o da Lei N  13.005 que aprovou o Plano Nacional de Educaç o/PNE 2014-2024. Dentre eles a Meta 12 que prev : “elevar a taxa bruta de matr cula na educaç o superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa l quida para 33% (trinta e tr s por cento) da populaç o de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expans o para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matr culas, no segmento p blico.”.

Para consolidar os avanços obtidos nos  ltimos anos e alcanç ar as proposiç es do PNE a Secretaria de Educaç o Superior/SESu se estruturou para realizaç o de estudos que desvendem a nova realidade da educaç o superior do pa s. Por meio da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES – DIFES unidade da SESu respons vel por coordenar a pol tica de expans o e fortalecimento da rede de instituiç es federais, considera necess rio o desenvolvimento de estudos e estrat gias definidas e formuladas para a plena ocupaç o das vagas ofertadas; monitoramento da efici ncia na alocaç o de recursos orçament rios e avaliaç o do desempenho acad mico e da gest o de recursos humanos, realizaç o de aç es de acompanhamento e avaliaç o dos cursos, programas, novas universidades, de forma a permitir a correç o de eventuais distorç es nas aç es ainda em desenvolvimento, bem como proposiç o de novos programas e pol ticas que garantam a continuidade da expans o e demais aç es.

Para alcanç ar essas metas e em conson ncia com os objetivos do Projeto OEI/BRA/14/001 que apoia o Desenvolvimento de estudos, pesquisas e atualizaç es a respeito dos programas e processos da Secretaria de Educaç o Superior de forma a promover a educaç o de qualidade e a reduç o das desigualdades, a DIFES/SESu se prop e a fortalecer sua capacidade t cnica por meio da contrataç o de consultoria t cnica especializada para melhor conhecer a realidade acad mica e institucional das universidades federais e oferecer cooperaç o t cnica especializada, com vistas a garantir a expans o qualificada da oferta de vagas na educaç o p blica superior federal, com  nfase nos processos que visem o mapeamento das pol tica e programas de fomento ao acesso e perman ncia dos estudantes nas instituiç es p blicas de ensino superior, identificando as causas da evas o.

Para realizar esse trabalho, que envolve a articulaç o do MEC com as universidades federais, a SESu indica a consultoria especializada, para realizar a an lise das causas da evas o na graduaç o presencial no segmento de estudantes na  rea das engenharias no per odo de 2010 a 2014, para prospecç o das pr ticas adotadas para

fomentar a permanência desses estudantes.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos sobre a evasão em cursos de engenharias presenciais nas universidades federais, visando potencializar a ocupação das vagas ofertadas.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria técnica)

Atividade 1.1: Levantar, coletar e sistematizar os dados sobre as causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais das Regiões Sul e Norte.

Atividade 1.2: Analisar os dados coletados relativos às causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, das Regiões Sul e Norte.

Atividade 2.1: Levantar, coletar e sistematizar os dados sobre as causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais da Região Sudeste.

Atividade 2.2: Analisar os dados coletados relativos às causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, da Região Sudeste.

Atividade 3.1: Levantar, coletar e sistematizar os dados sobre as causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais das Regiões Nordeste e Centro-Oeste.

Atividade 3.2: Analisar os dados coletados relativos às causas da evasão dos estudantes de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, das Regiões Nordeste e Centro-Oeste.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria técnica)

Curso de graduação em Ciências Sociais Aplicadas com pós-graduação Stricto Sensu, na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria técnica)

- Experiência mínima de dois anos em docência do Ensino Superior;
- Experiência mínima de dois anos em atividades de monitoramento e acompanhamento de projetos relativos à Educação Superior;
- Conhecimentos em elaboração de métodos e indicadores de desempenho institucional e políticas públicas de Educação Superior.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria técnica)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.3.1	Produto 1: Documento Técnico contendo estudo analítico sobre as causas da evasão dos estudantes dos cursos de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais das Regiões Sul e Norte, visando atingir os objetivos propostos no PNE.	R\$ 14,000.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.3.1	Produto 2: Documento Técnico contendo estudo analítico sobre as causas da evasão dos estudantes dos cursos de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais da Região Sudeste, visando atingir os objetivos propostos no PNE.	R\$ 13,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
2.3.1	Produto 3: Documento Técnico contendo estudo analítico sobre as causas da evasão dos estudantes dos cursos de graduação presencial na área das engenharias no período de 2010 a 2014, no âmbito das Universidades Federais das Regiões Nordeste e Centro-Oeste, visando atingir os objetivos propostos no PNE.	R\$ 15,000.00	180 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultoria técnica)

R\$ 42.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultoria técnica)

Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultoria técnica)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 6 meses

Data de Término: 30/09/2017

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultoria técnica)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Requisitos Mínimos de Qualificação do Contratado

Curso de graduação em Ciências Sociais Aplicadas com pós-graduação Stricto Sensu, na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Educação.

Experiências Necessárias

- Experiência mínima de dois anos em docência do Ensino Superior;
- Experiência mínima de dois anos em atividades de monitoramento e acompanhamento de projetos relativos à Educação Superior;
- Conhecimentos em elaboração de métodos e indicadores de desempenho institucional e políticas públicas de Educação Superior.

Conhecimentos ou Habilidades Desejáveis

- Elaboração de estudos e pesquisas na área educacional e programas em políticas públicas de educação superior.
- Experiência em elaboração de documentos técnicos.
- Conhecimento em elaboração de indicadores de desempenho institucional.
- Experiência em atividades de acompanhamento e avaliação da expansão da educação superior nas universidades federais.
- Conhecimentos de Excel e Power Point ou equivalentes.

13. CONSIDERAÇÕES

13. AMOSTRA